

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a decretação de ponto facultativo no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 estabelecida no Decreto 52, de 02 de setembro de 2021, e restabelece expediente normal na referida data, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF quanto à prerrogativa da Administração Pública de poder revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogada** a decretação do **Ponto Facultativo** do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, sexta-feira, contida no artigo 1º, parte final, do Decreto Municipal nº 52, de 02 de setembro de 2021, ficando restabelecido na referida data o expediente normal nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:399A27C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/09/2021. Edição 1625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>